

LUIZ EMANUEL

#TrabalhoPorVitória

 **cidadania23**

PROJETO DE LEI N°. _____/2020

“Dispõe sobre a implantação de caixas coletoras de máscaras usadas no âmbito do município de Vitória e dá outras providências.”

Art 1º Dispõe sobre implantação de caixas coletoras de máscaras usadas no município de Vitória, como forma de prevenir e minimizar o contágio do Covid-19.

Parágrafo único. As caixas de que trata este artigo deverão ser sinalizadas e distribuídas em pontos estratégicos da cidade.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal por meio da Secretaria competente a coleta e descarte adequados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 27 de maio de 2020.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Cidadania



VereadorLuizEmanuelZouain



VereadorLuizEmanuelZouain



@LuizEmanuel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310031003600350032003A005000

LUIZ EMANUEL

#TrabalhoPorVitória


cidadania23

JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo novos tempos, que nos obriga a novos hábitos e novas atitudes!

Com a pandemia do Novo Corona Vírus, a sociedade começou a produzir algo que antes era quase que exclusividade dos hospitais, clínicas e laboratórios: o lixo hospitalar.

Os meios de comunicação, em nível nacional, têm noticiado o crescente número de máscaras descartadas inadequadamente nas ruas, praças, meios de transportes e vários outros lugares públicos, aumentando o perigo de contaminação, além de poluição ambiental.

Agravado pela desinformação da população, à medida que a pandemia avança, aumenta-se o uso das máscaras e, conseqüentemente e na mesma proporção, os descartes inadequados.

Outra preocupação é a falta de espaços adequados para este descarte, pois grande parte da população descarta as suas máscaras em lixos comuns, colocando em risco as pessoas que trabalham manuseando o lixo.

É importante lembrar que as pessoas que manuseiam o lixo, e podem ser contaminadas, também vão ao supermercado, também usam transportes públicos dentre outras atividades, potencializando o contágio.

A finalidade deste projeto de lei é salvaguardar a saúde da população.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Palácio Attílio Vivácqua, 27 de maio de 2020.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Cidadania



VereadorLuizEmanuelZouain



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador



@LuizEmanuel

3200310031003600350032003A005000